



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 13 de dezembro de 1954.

LEI Nº 263, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1954.

Institue um prêmio e abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica instituído o prêmio de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00) para o vencedor do 1º lugar do "Prêmio Câmara de Vereadores", a ser disputado no Hipódromo do Jockey Club de Livramento, no dia 25 de setembro último.

Artº 2º - É aberto o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00), para atender a despesa de que trata o artº 1º.

Artº 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pela presente lei, a verba constante do código local 24 - Geral 8.51.4, Combate às pragas, letra C.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 13 de dezembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário